



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador João da Silva Chaves

Aprovado em 18.12 Votação
Em 17/05/2021

Projeto de Lei Nº 0958/2021, de 07 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 07/05/2021
LÓMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

Que dispõe sobre a Criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária no município de Caetité/BA e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária" no município de Caetité/BA, a ser realizada, anualmente, na semana correspondente ao dia 25 de Julho, quando é comemorado o "Dia Internacional da Agricultura Familiar".

Art. 2º - A "Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária" seguirá as normas definidas pela Lei Federal Nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes, os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, levando em conta as particularidades do município de Caetité/BA, de acordo a referida Lei Federal, os produtores rurais que fazem a opção pela agricultura familiar no Brasil contam com uma legislação específica para sua atividade e um conjunto de políticas públicas de incentivos para o fortalecimento da atividade rural.

Art. 3º - A "Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária" possui os seguintes objetivos:

I - Apoiar e fomentar o Desenvolvimento da Agricultura Familiar e Economia Solidária no Município de Caetité/BA, bem como suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II - Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da Agricultura Familiar e economia Solidária no município;

III - Criar mecanismos que dar visibilidade a Agricultura Familiar e Economia Solidária, destacando a sua importância na economia local;

IV - Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção orgânica, agroecológicas e comercialização da Agricultura Familiar, por meio de cursos, palestras, programas de capacitação e intercâmbios;



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador João da Silva Chaves

V - Criar e apoiar a "Feira Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária" como espaço de comercialização e de divulgação dos produtos oriundos da Agricultura Familiar e Economia Solidária;

VI - Criar espaços de debates para os/as agricultoras/os familiares relacionados com a Agricultura Familiar e Economia Solidária e o seu desenvolvimento sustentável;

VII - Criar programas e políticas públicas estruturantes de convivência com o semiárido para apoiar o desenvolvimento sustentável da Agricultura Familiar e Economia Solidária;

VIII - Apresentar e divulgar os produtos oriundos da Agricultura Familiar e Economia Solidária no âmbito municipal.

IX – Buscar/criar/incentivar ações específicas para a valorização, estruturação e comercialização da produção dos(as) Jovens agricultores(as) e das Mulheres agricultoras;

Parágrafo único - A "Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária", deverá ser realizada anualmente pela Prefeitura Municipal de Caetité/BA.

Art. 4º - Caberá a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico junto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e demais secretarias do Governo do município de Caetité/BA, promover as peças publicitárias relacionadas à "Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária" e dar ampla divulgação a mesma.

Art. 5º - As comemorações alusivas à "Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária", de que se trata essa lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos realizados pelo Município de Caetité/BA, cabendo as secretarias do governo municipal organizar atividades em comemoração a mesma, observando o Artigo 3º desta Lei.

Art. 6º - A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o município de Caetité/BA, poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organização da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 7º - As diversas ações previstas nesta lei poderão ser ampliadas e aplicadas a qualquer momento, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias previstas no orçamento, suplementadas se necessário.



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador João da Silva Chaves

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caetité/BA, 07 de maio de 2021.


João da Silva Chaves
Vereador



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador João da Silva Chaves

Justificativa

Observando a importância da Agricultura Familiar na geração de emprego, renda e alimentação saudável no Brasil, Bahia e no município de Caetité, é necessário desenvolver ações de incentivo a Agricultura Familiar e Economia Solidária, buscando cada vez mais o fortalecimento desse meio produtivo tão importante para a economia local, todavia, levando em conta o início da Década da Agricultura Familiar (2019 a 2028), venho por meio deste, com honra, enviar para deliberação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que institui a "Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária", a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 24 de Julho, pois, nesta data, foi publicada a Lei N° 11.326/2006, que "Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais", bem como o dia 25 de Julho que comemora o "Dia Internacional do Agricultor Familiar".

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicadas (IPEA), no Brasil existem proximamente 4,3 milhões de Agricultores Familiares. Sendo que a Agricultura Familiar Camponesa é responsável por mais de 70% dos alimentos produzidos no país, de origem animal e vegetal. Em torno de 84,4% das propriedades rurais pertencem à Agricultura Familiar Camponesa, mas detém menos de 20% das terras agrícolas.

Diante do exposto, é importante criar a Semana Municipal da Agricultura Familiar e Economia Solidária, para valorizar, incentivar esses/as Agricultoras/as Familiares da

Agricultura familiar e economia solidária que possuem uma importância tão significativa na agricultura do nosso país e na economia do nosso município e do nosso estado.

Expostas as razões determinantes da iniciativa, contamos como apoio dos nobres edil desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto.

Caetité/BA, 18 de maio de 2021.


João da Silva Chaves
Vereador